



Avenida Juscelino Kubitschek, 2896. Londrina – PR Fone: 3378-0028

ANEXO II

ENTIDADE DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - MODALIDADE: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ABRIGO

(se necessário, acrescente folhas identificando a questão respondida.)

A) - Quantas unidades de Abrigo a Entidade possui:
B) - Qual o número de crianças e adolescentes atendidos por unidade?
C) - Como é trabalhada a preservação do núcleo familiar?
D) - Como é realizada a inserção em família substituta, quando esgotado os recursos de manutenção na família de origem?
E) Como é realizado o atendimento personalizado em pequenos grupos?
F) A Entidade adota como princípio o não desmembramento de grupo de irmãos?
G) A Entidade tem conhecimento se abriga crianças e adolescentes que tem irmãos ou parentes em outras entidades?
H) É evitado, sempre que possível a transferência para outras Entidades de crianças e adolescentes abrigados?
I) Há participação dos abrigados na vida da comunidade local? () Sim () Não Em quais?
J) Como é realizada a preparação gradativa para o desligamento?
L) O caráter de abrigo desta Entidade é transitório ou definitivo? Por quê?
M) O abrigo destina-se às adolescentes gestantes?
N) Qual a periodicidade das visitas que a Entidade permite aos familiares das crianças e adolescentes abrigados? () Diária () Semanal () Mensal () Inexistente () outros - especifique:
O) Qual a periodicidade das visitas da criança/adolescentes abrigados à família, permitidas pela Instituição: () Diária () Semanal () Mensal () Inexistente. () outros especifique:
P) A Entidade já discutiu o conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente com a diretoria e funcionários? O que propõe para conhecimento do mesmo?
Q) Qual a relação estabelecida com o Fórum (Juiz, Promotoria, CMDCA, Conselhos Tutelares)?
R) Como se dão os encaminhamentos?
S) É realizado algum trabalho com a criança e ou adolescente que se desliga da Entidade? Qual?

Data e assinatura do titular e/ou representante legal da entidade, conforme requerimento de cadastro.
